



BARRAMENTO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS (Área Inundada: > 1,00 ha até 10,00 ha)

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SECIMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE);
- d) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- e) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- f) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- g) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;
- h) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- i) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- j) Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
- k) Projeto Construtivo/ Laudo de estabilidade (caso já estiver construída) e Levantamento Topográfico;
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional para as atividades: **1) projeto de execução da barragem / ou laudo de estabilidade do aterro (caso já estiver construída); 2) Elaboração de estudo ambiental**
- m) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas UTM, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro);
- o) Apresentar estudo ambiental - Plano de Gestão Ambiental – PGA, conforme a portaria Termo de Referência específico.



LICENÇA DE INSTALAÇÃO (Área Inundada: > 10,00 ha até 20,00 ha)

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SECIMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- d) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;
- i) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- j) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- k) Autorização dos superficiários limítrofes, quando aplicável;
- m) Projeto Construtivo/ Laudo de estabilidade (caso já estiver construída) e Levantamento Topográfico;
- n) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional para as atividades;
- o) Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- p) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas UTM, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro);
- q) Apresentar estudo ambiental - Plano de Gestão Ambiental – PGA, conforme a portaria Termo de Referência específico; e
- r) Projeto Construtivo da Barragem com levantamento Planialtimétrico.